



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO III

Nº 257

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 22 de agosto de 2024

### SUMÁRIO

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>RESOLUÇÃO CMER Nº 05.....</b>	<b>1</b>

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CMER Nº 05

de 21 de agosto de 2024.

*Ratifica a aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito do município de Riachinho, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.*

O Conselho Municipal de Educação de Riachinho, no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo inciso III do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, nas metas e estratégias definidas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, bem como a Resolução nº CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei Municipal nº 008 de 2017 e 009/2017, que regulamenta a composição e funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação tendo em vista o Parecer nº 04 de 21 de agosto de 2024 aprovado em reunião plenária que solicita a ratificação do Documento Curricular Estadual da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Riachinho Tocantins.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou o Documento Curricular do Tocantins elaborado para atender o território tocaninense a partir da Base Nacional Comum Curricular atendendo aos marcos legal da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, preconizando a necessidade de se estabelecer “conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira que assegurasse a formação básica comum”; Lei Nº 9.394/1996; Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Parecer CNE/CP Nº 15/2017, que aprovou no Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Resolução do CNE/CP Nº 2/2017, que instituiu e orientou a implantação desta Base.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Território do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que o Documento foi elaborado pelo Estado, Municípios, Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins e Universidade Federal do Tocantins em regime de colaboração, produzindo parecer específico sobre a matéria, acompanhado pela Resolução nº 024/19, passou a orientar os Sistemas Municipais e Estadual de Ensino em consonância com as

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**CONSIDERANDO** que o município formalizou sua adesão ao Documento Curricular do Tocantins para implementação do Referencial Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental que atende a realidade do Território do Tocantins, compreendendo as aprendizagens necessárias para garantir o direito das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do Ensino Fundamental.

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 24/2019 do CEE reconhece que o documento contempla os fundamentos estabelecidos na BNCC com ênfase nos requisitos regionais e locais, bem como atende a abordagem de forma transversal e integradora, os temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas, tais como: o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngua da sociedade brasileira.

**CONSIDERANDO** que o Documento Curricular do Tocantins contempla as propostas curriculares da Educação Infantil assegurando os direitos de aprendizagens e desenvolvimento para bebês (de zero a 1 ano e 6 meses), Crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e para Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), de modo contínuo e progressivo ao longo de toda a educação infantil.

**CONSIDERANDO** que o Documento Curricular do Tocantins para o ensino fundamental atende as Áreas de Conhecimento com os componentes curriculares, a saber:

I - Língua(s):

- Componente Curricular de Língua Portuguesa;
- Componente Curricular de Língua Inglesa;
- Componente Curricular de Educação Física;
- Componente Curricular de Arte.

II – Matemática

III - Ciências da Natureza:

- Componente Curricular de Ciências.

IV- Ciências Humanas:

- Componente Curricular de Geografia;
- Componente Curricular de História.

V - Ensino Religioso.

Considerando que o Documento Curricular do Tocantins atende a realidade do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Resolução ratifica a aprovação do Documento Curricular do Tocantins pelo CME para o município

de Riachinho To como documento Normativo que compreende um conjunto orgânico de procedimentos de aprendizagens necessárias para garantir o direito das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação que compreende as Unidades públicas da Rede e as Privadas.

**Parágrafo único** - As unidades escolares, no exercício de sua autonomia, previstas nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, reformularão seus Projetos Políticos Pedagógicos de forma a atender todos os direitos e objetivos de aprendizagens, instituídos no Documento Curricular do Território do Tocantins, podendo adotar formas específicas de organização que julgarem necessárias para a sua implementação.

**Art. 2º** Fica instituído o Documento Curricular do Tocantins como Referencial Curricular a ser implementado no município de Riachinho

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação em Riachinho, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

**Ivanito Alves dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação